



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA X DO PROJETO ACADEMIA  
ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO  
DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ**

**EDITAL 001/2017/TURMA X- DAPC**

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA  
SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA X (POLICIAIS CIVIS LOTADOS NA  
CIRCUNSCRIÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL)**

**1. PREÂMBULO.**

**1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS – ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 518 – NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as **normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol**, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**2.1** As aulas presenciais da Turma X do curso referente ao projeto **Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã** ocorrerão em Tocantinópolis -TO, cidade na qual está sediada a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 2ª DRPC.

**2.2** Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento biopsicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

**2.3** Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – FUMPOL-TO.

**2.4** O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

- a) atuarem com eficácia em operações policiais;
- b) atuarem com excelência no atendimento ao público;
- c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;
- d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

**2.5** O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de **28/08/2017 a 02/09/2017**. As aulas ocorrerão de **segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20**.

**2.6** Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de



## **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**

matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, as Delegacias Regionais de Polícia Civil providenciarão, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

**2.7** A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

**2.8** A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

**2.9** Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 2ª DRPC, sediada em Tocantinópolis- TO.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail [acadepol@ssp.to.gov.br](mailto:acadepol@ssp.to.gov.br), no período de 15/08 a 16/08/2017.

**4.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

**4.3** Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

### **5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

#### **5.1 Datas prováveis:**

<b>Inscrições:</b>	<b>15 a 16 de agosto de 2017.</b>
<b>Resultado preliminar:</b>	<b>18 de agosto de 2017.</b>
<b>Homologação das matrículas:</b>	<b>22 de agosto de 2017.</b>

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

**6.2** Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017), lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

**6.3** Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

### **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1** As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

**7.2** Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**

- a) identidade funcional;
- b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

**7.3** Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

## **8. DA PONTUAÇÃO**

**8.1** Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

**8.2** A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

**8.3** Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

## **9. RESULTADO**

**9.1** O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no sítio [www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante](http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante).

**9.2** No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;
- c) pelo tempo de serviço público;
- d) pela maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

**9.3** Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

## **10. DA ELIMINAÇÃO**

**10.1** Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

## **11 . DO RESULTADO FINAL**

**11.1** A homologação das matrículas será publicada no sítio [www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante](http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante), bem como no Diário Oficial do Estado.

**11.2** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.2** Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**

**12.4** A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

**12.5** Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

**12.6** Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

**12.7** As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

**12.8** A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

**12.9** Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio [www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante](http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante), bem como no Diário Oficial do Estado.

**MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ**  
**Diretor da Academia da Polícia Civil**  
**Presidente da Comissão de Seleção**



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**

**ANEXO I**  
**MALHA CURRICULAR**

<b>Malha Curricular</b>		
<b>Delegados, Agentes e Escrivães</b>		
<b>Módulo</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
<b>Total</b>	<b>70 h/a</b>	



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**

**ANEXO II AO EDITAL 001/2017/TURMA VIII – DAPC  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO  
INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ**

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL: \_\_\_\_\_

DATA DA POSSE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

LOCAL DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ REGIONAL: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DECLARO que: a) as informações acima são verdadeiras; b) os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais; c) não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão; d) gozo de boas condições físicas e mentais, estando com os exames médicos em dia e apto a fazer os esforços físicos necessários ao curso.

\_\_\_\_\_ - TO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): \_\_\_\_\_

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: \_\_\_\_\_